

LEI MUNICIPAL Nº1.675/2014, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo a doar microcomputadores e notebook para a Associação Cultural de Radio Difusão Comunitária Benjamin Constant do Sul, e dá outras providências.

TIAGO KROLL, PREFEITO EM EXERCÍCIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Associação Cultural de Rádio Difusão Comunitária Benjamin Constant do Sul, entidade sem fins lucrativos, um notebook tombado no patrimônio sob o número 05/00132, e dois microcomputadores, com monitor 17", tombados no patrimônio sob o número 05/00009 e 05/00113, destinados à transmissão da Rádio Comunitária Constant FM.

Art.2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da Lei dos Meios.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2014.

Tiago Kroll
Prefeito em Exercício

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Leocir Morandin
Coordenador de Administração e Planejamento